

**VALID SOLUÇÕES S.A.**  
*Companhia Aberta*  
CNPJ/MF nº 33.113.309/0001-47  
NIRE nº 35.300.600.223

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 17 de junho de 2026, às 14:00 horas, no escritório da **Valid Soluções S.A.** (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 1601, 21º andar, Bairro Consolação, CEP 01301-100.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação da reunião tendo em vista a presença, inclusive por videoconferência, conforme previsão contida no artigo 18 do Estatuto Social, da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA: Presidente:** Sidney Levy; **Secretário:** Walter Vinicius Barreto Brito Silva.
- 4. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: (i) o cancelamento de 2.000.000 de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal em tesouraria (ii) a proposta da Diretoria de abertura de novo programa de recompra de ações; e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para formalizar a deliberação acima.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Debatidas as matérias objeto da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração, sem reservas ou ressalvas:
  - 5.1.** Aprovar o cancelamento na data de hoje, de 2.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal em tesouraria, sem alteração do valor do capital social e com a respectiva contabilização, na forma da lei. Fica consignado que (a) dessa forma, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 79.836.375 ações ordinárias e a Companhia deverá oportunamente convocar assembleia geral para deliberar sobre a atualização do artigo 5º do estatuto para formalizar o cancelamento de ações; e (b) a Companhia já atingiu o limite de aquisição previsto de até 2.000.000 (dois milhões) de ações no Novo Programa de Recompra divulgado no fato relevante de 22 de abril de 2025 e aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de abril de 2025 (“Programa de Recompra”).
    - 5.1.1.** Diante do exposto, informa-se o encerramento do Programa de Recompra de Ações aprovado por este Conselho de Administração e divulgado por meio de Fato Relevante em 22 de abril de 2025, após este ter atingido o limite de até 2.000.000 (dois milhões) de ações.
  - 5.2.** Em ato contínuo, aprovar a abertura do novo Programa de Recompra de Ações para fazer frente às obrigações da Companhia, decorrentes de eventual Plano de Incentivo de Longo Prazo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2025, dirigido a profissionais da Companhia e suas controladas e possível cancelamento de ações em tesouraria, em conformidade com a Resolução CVM nº 77/22, tendo sido autorizado o que segue:

(i) Objetivo: Aquisição de ações da Companhia, sem redução do capital social, para fazer frente às eventuais obrigações da Companhia de acordo com Plano de Incentivo de Longo Prazo dirigido a seus profissionais e aos de suas controladas e possível cancelamento de ações em tesouraria. As aquisições deverão ocorrer no ambiente de Bolsa (B3) e pelo valor de mercado da ocasião;

(ii) Quantidade máxima autorizada: até 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, correspondentes a aproximadamente 2,51% (dois virgula cinquenta e um por cento) das ações em circulação da Companhia. Haja vista que tal quantidade está abaixo do limite máximo previsto pela Resolução CVM 77/22, o Conselho de Administração poderá rever a qualquer tempo a quantidade ora autorizada, complementando o limite legal permitido. Fica atribuída à Diretoria competência para determinar a conveniência e oportunidade da realização das operações, bem como as quantidades de ações a serem negociadas, observados os limites estabelecidos.

(iii) O plano terá início em 18 de junho de 2026. As pessoas vinculadas ficam vedadas de realizar negociação durante as datas que a Companhia pode fazer a recompra;

(iv) Prazo máximo para a realização das operações: 18 meses contados a partir de 18 de junho de 2026 (inclusive), expirando-se em 17 de dezembro de 2027;

(v) Ações em Circulações: Nos termos do art. 67 da Resolução CVM nº 80, a Companhia tem em circulação, na presente data, 78.106.128 (setenta e oito milhões, cento e seis mil, cento e vinte e oito) ações ordinárias;

(vi) Instituição Financeira Intermediária: BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22.

**5.3.** A Diretoria Executiva da Companhia foi autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração. **Presidente:** Sidney Levy. **Secretário:** Walter Vinicius Barreto Brito Silva. **Conselheiros:** Sidney Levy, Henrique Bredda, Fiamma Orlando Zarife, Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti e Luiz Carlos Miyadaira Ribeiro Jr.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

*A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio*

**Mesa:**

---

Sidney Levy  
**Presidente**

---

Walter Vinicius Barreto Brito Silva  
**Secretário**